



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 251

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 002/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo para a contratação de Assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais,

CONSIDERANDO a desistência de candidatos participantes do presente processo seletivo,

RESOLVE,

I - CONVOCAR candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo n.º 002/2018 que visou a contratação de Assistentes em Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização das escolas municipais, homologado pelo Decreto n.º 022 /2018 para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, na rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Lopes França	14º
Ana Paula Pereira Cabral	15º
Viviane Aparecida Benevenuto de Souza do Rosário	16º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 02 de setembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A 051/2019=

O Senhor Presidente **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Determinar, nos termos do art. 4º da Resolução 04/2013, da Lei 1.799/2017, que o Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Cezar Manzano, cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

- a) Segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 17h00;
- b) O tempo de serviço cumprido nas sessões ordinárias e extraordinárias será contabilizado em banco de horas.
- c) Revoga-se a portaria nº 026/2018 de 12 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e nove.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital